

RESOLUÇÃO Nº 356/2020 - CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 246/2017 - CONSUP, que aprovou o Curso de Formação de Oficiais PM 2017 - Bacharelado em Ciências de Defesa Social e Cidadania c/c a Resolução nº 321/2019 - CONSUP, que convalidou a Resolução nº 246/2017- CONSUP; e ainda os termos da Resolução nº 336/2019 que aprovou a adequação da matriz curricular do Curso de Formação de Oficiais PM;

CONSIDERANDO ainda o Decreto Estadual n.º 609 de 16 de março de 2020, do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado do Pará, que apresenta medidas de enfrentamento ao cenário de pandemia do corona vírus COVID 19;

CONSIDERANDO os termos da solicitação por meio do Ofício nº 001/2020 - DGECC/SSFI apresentado pelo Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA, homologada em reunião extraordinária realizada no dia 20 de março de 2020, bem como os termos do Parecer técnico pedagógico nº 02/2020 da Coordenadoria de Ensino Superior do IESP datado de 23 de março de 2020; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP na 3ª Reunião Ordinária 2020, realizada no dia 26 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Adequar os projetos pedagógicos dos Cursos de Formação de Oficiais PM - Bacharelado em Ciências de Defesa Social e Cidadania 3º ano e 1º ano, com os ajustes das atividades acadêmicas, conforme as diretrizes propostas pelo Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA, sem qualquer prejuízo pedagógico, enquanto persistirem as circunstâncias excepcionais, passando a funcionar na modalidade a distância pela plataforma de ensino à distância do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 26 de março de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

RESOLUÇÃO Nº 357/2020 - CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o aluno de conhecimentos, habilidades e atitudes que o capacite para o exercício da profissão de Guarda e uso legal de arma de fogo, observando a legislação pertinente, de forma a desenvolver adequadamente suas funções, dentro dos limites da Lei, da ética e do absoluto respeito aos direitos humanos.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de qualificação ao porte de arma de fogo da Guarda Civil Municipal de Ananindeua 2020, elaborado pela Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 19 de março de 2020; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP na 3ª Reunião Ordinária do CONSUP 2020, ocorrida no dia 26 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de qualificação ao porte de arma de fogo da guarda civil municipal de Ananindeua 2020, com carga horária de 100 horas aula, na modalidade presencial sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 26 de março de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 538423

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**PORTARIA****PORTARIA Nº 0915/2020 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Ofício nº 3741/2019-PGE-PCTA, de 08 de outubro de 2019, o qual a EXMA. Srª. Ana Carolina Lobo Gluck Paul Peracchi - Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, reportou-se ao cumprimento provisório de Sentença processo nº 0845775-47.2019.8.14.0301 ajuizada por MÔNICA LÚCIA DOS SANTOS LUZ (CPF Nº 410.611.362-72) em face do Estado do Pará, na qual a demanda tem por objeto a permanência da referida militar

na ativa até completar o limite etário previsto no art. 103, inciso I da Lei nº 5.251/85, no qual julgou procedente o pedido determinando ao requerido que permita a autora continuar na ativa; no devido posto, estabelecendo que a autora NÃO MAIS PODERÁ UTILIZAR-SE DA PROMOÇÃO PREVISTA NA LEI 8230/2015; Considerando o Memorando nº 28/2020 CVP/2 – PMPA, de 05 de março de 2020; Considerando o Ofício nº 1716/2019 – CONJUR, de 16 de setembro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará a 2º SGT PM RG 19341 MÔNICA LÚCIA DOS SANTOS LUZ, por determinação judicial processo nº 0845775-47.2019.8.14.0301.

Art. 2º CLASSIFICAR a 2º SGT PM RG 19341 MÔNICA LÚCIA DOS SANTOS LUZ, no 1º BPM/CPC I (Belém).

ART. 3 ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A CONTAR DE 01 DE ABRIL DE 2020 E REVOGA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de março de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 538508

PORTARIA Nº 0490/2020 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto no artigo 6º, alíneas a e d, do Decreto Estadual nº 2400/1982; Considerando o disposto da Lei Estadual nº 5.276/1985, alterada pelo artigo 1º, item 1, da Lei Estadual nº 8.289/2015; Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/c o artigo 21, § 1º, item 1, do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 – R-200); Considerando os termos do Ofício nº 042/2020 – GAB/CMG 30 de janeiro de 2020; Considerando os termos do Decreto Governamental de 26 de março de 2020, publicado em DOE nº 34.159, de 27 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SD PM RG 42612 KENNY SOUZA CARVALHO, em razão de se encontrar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A CONTAR DE 03 DE MARÇO DE 2020 E REVOGA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de março de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 538348

PORTARIA Nº 1047/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 90, DA LEI ESTADUAL Nº 5.251/1985; CONSIDERANDO O ARTIGO 39, INCISO IV C/C O ARTIGO 44, § 1º, INC. II E § 2º DA LEI Nº 6.833 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA PMPA; CONSIDERANDO A DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 034/2018 DO CONSELHO DE DISCIPLINA DE PORTARIA Nº 026/2017-CORCPC, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADA EM BOLETIM GERAL Nº 182/2018-PMPA;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 3º SGT PM RG 20656 IRANILDO SILVA OLIVEIRA, enquanto tramita o Processo de Reforma Administrativa Disciplinar.

ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A CONTAR DE 11 DE OUTUBRO DE 2018 E REVOGA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de março de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 538359

ERRATA**ERRATA DA PORTARIA Nº 575/19/DI/DF,**

CONTIDA NO DOE Nº 34.098 DO DIA 27/01/2020;

ONDE LÊ-SE: SERVIDORES: TEN PM DIOGO JOSE NASCIMENTO FERREIRA; CPF: 933.424.112-87; VALOR: R\$ 4.233,30. SGT PM JOSÉ MARIA PANTOJA PENA; CPF: 428.213.552-20; VALOR: R\$ 3.956,40. SGT PM MARCO ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA; CPF: 426.202.872-00; VALOR: R\$ 3.956,40. SGT PM NELSON LUIS MORAES DA SILVA; CPF: 333.661.362-00; VALOR: R\$ 3.956,40. SGT PM JEDSON CARVALHO SILVA; CPF: 487.124.772-49; VALOR: R\$ 2.250,00. SGT PM EVANILDO OLIVEIRA DA SILVA; CPF: 392.379.742-72; VALOR: R\$ 3.956,40. SD PM DENILSON JOSE NASCIMENTO FERREIRA; CPF: 000.337.532-37; VALOR: R\$ 3.798,00.

LEIA-SE: SERVIDOR: TEN PM DIOGO JOSE NASCIMENTO FERREIRA; CPF: 933.424.112-87; VALOR: R\$ 4.233,30. SGT PM JOSÉ MARIA PANTOJA PENA; CPF: 428.213.552-20; VALOR: R\$ 3.956,40. SGT PM MARCO ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA; CPF: 426.202.872-00; VALOR: R\$ 3.956,40. SGT PM NELSON LUIS MORAES DA SILVA; CPF: 333.661.362-00; VALOR: R\$ 3.956,40. SGT PM EVANILDO OLIVEIRA DA SILVA; CPF: 392.379.742-72; VALOR: R\$ 3.956,40. SD PM DENILSON JOSE NASCIMENTO FERREIRA; CPF: 000.337.532-37; VALOR: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL.

Protocolo: 538425